



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 001/2017

O Município de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLU E Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas, em seus quadros funcionais, para cargos de nível Superior e nível Médio e/ou Técnico, com base na Lei Estadual nº 6.915/97.

### DAS CARREIRAS/ FUNÇÃO OBJETIVO DO CONTRATO

- 1.1 Compreende – se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a convocação para o exercício de suas atribuições.
- 1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado pela Comissão Avaliadora devidamente nomeada pelas Secretárias Municipal de Planejamento Urbano - SEPLU e Secretaria de Administração e Modernização SEAMO.
- 1.3 A carga horária, o cargo, a habilitação dos serviços, de profissionais para atendimento às necessidades na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLU e Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO cujos cargos constam no ANEXO I deste Edital.
- 1.4 No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação (cadastro reserva).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 02, 03 e 04 de agosto de 2017
- 2.2 Horário: 8 às 14h
- 2.3 Local: **Universidade Aberta do Brasil**, Praça União, Bairro União



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

2.4 Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4.1 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

2.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 Os candidatos que se candidatarem a este certame deverão possuir:

- a) Experiência na área de trabalho;
- b) Adequação e dinâmica para realizar as atividades propostas com o público alvo;
- c) Adaptação e facilidade de lidar com o público alvo;
- d) Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital;
- e) Boa capacidade relacional e de comunicação.

2.7 **São requisitos para inscrição:**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18(dezoito) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

2.7.1 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (ANEXO IV) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo estar junto da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré – requisitos exigidos para o cargo;
- d) Cópia do documento do registro no Conselho Profissional para os candidatos de nível superior e de nível técnico;
- e) Comprovação de experiência profissional, conforme item 3.7 do Edital;
- f) Qualificação profissional. Conforme estabelecido nesse Edital;
- g) Procuração com firma reconhecida, se apresentado por procurador;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

- h) Declaração de acumulação, ou não, de cargos. (ANEXO V QUADRO VII )
- 2.7.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo e a especialidade para qual se inscreve.
- 2.7.3 O candidato que **não fizer a opção por cargo terá sua inscrição indeferida**, não cabendo recurso desta decisão.
- 2.7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de **inteira responsabilidade do candidato**, podendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 2.7.5 **Os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, contendo na parte externa o nome, o cargo para o qual o candidato está inscrito, a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento.**
- 2.8 Das vagas existentes, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
- 2.8.1 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter – se a perícia médica. que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo.
- 2.8.2 O candidato deverá comparecer a perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- 2.8.3 A não – observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.8.4 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, observada a ordem geral de classificação, serão preenchidas por candidatos que não possuem deficiência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

- 2.9 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório.
- 2.9.1 O requerimento de inscrição consta no ANEXO IV desse edital.
- 2.10 A inscrição poderá ser feita por procuração sendo que o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 2.11 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

### **3. ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 O processo seletivo será realizado através de Prova de Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista Técnica e Comportamental, conforme o conjunto de etapas, regras e critérios de pontuação definidos no Anexo II, Quadros II, III, IV.
- 3.2 Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito para o cargo almejado, bem como aos cursos não concluídos.
- 3.3 O candidato poderá apresentar no máximo 03 (três) títulos na qualificação Profissional. Apresentando mais de 03 (três) títulos, serão considerados apenas os 03 (três) títulos de maior pontuação.
- 3.4 Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área.
- 3.5 Aos diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior, serão aferidos apenas aqueles oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino;
- 3.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz ([www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)) e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano– SEPLU e Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO
- 3.7 A experiência profissional na área em que deverá atuar deverá ser comprovada da seguinte forma:
- a) Na Administração Pública: certidão/atestado do respectivo órgão em papel timbrado indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

- b) Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia de página a que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado;
- c) Autônomos ou sem vínculo empregatício: a comprovação deverá ser feita com apresentação do NIT (número de inscrição do trabalhador).
- 3.7.1 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.
- 3.8 Não haverá limite na quantidade de documentos a serem entregues para comprovação de tempo de serviço. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado.
- 3.9 O candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos na prova de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será aprovado para segunda etapa: Entrevista.
- 3.10 Não havendo candidato com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, serão convocados para segunda etapa os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 3.11 Todos os candidatos a cargos desse Processo Seletivo Simplificado deverão ter experiência comprovada no cargo.
- 3.12 A entrevista terá caráter eliminatório, abordará aspectos relacionados com aptidão do exercício das funções objeto do processo seletivo simplificado. E também com foco no aspecto comportamental do candidato.
- 3.13 O resultado final será divulgado na Prefeitura Municipal de Imperatriz, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano SEPLU e Secretaria de Administração e Modernização - SEAMO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

#### 4. DO DESEMPATE

4.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional;
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional;
- c) Persistindo o empate considerar-se-á o candidato que for mais idoso.

#### 5. DA REVISÃO – RECURSO

5.1 O recurso para revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado, pelo candidato por escrito, à Comissão Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação.

5.2 O candidato deverá ser claro. Consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.3 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

#### 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela **SEPLU** e **SEAMO**, sob a coordenação da Comissão Municipal que convocará de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz e nos Murais das referidas Secretarias.

6.2 O não comparecimento do candidato classificado da convocação implicará em desistência sumaria.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço pela Prefeitura Municipal de Imperatriz e o profissional contratado.

7.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira profissional (apresentação do número, série e data da expedição);
- f) Declaração de não acumulação de cargos em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- g) Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Profissional;
- h) Certificado de reservista;
- i) Atestado médico ASO.

7.3 O profissional contratado, na forma estabelecida por esse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30(trinta) dias do início de suas atividades.

7.4 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Imperatriz, respeitada a legislação vigente.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1 A vigência do contrato de trabalho será de 06 (Seis) meses e prorrogada por igual período e rescindida em qualquer tempo por interesse da administração, até o limite de 01 (Um) Ano).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

## 9. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 A cessação do contrato de serviços. Antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- III) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidos nos comunicados, neste Edital e em outros a ser publicados.
- 10.2 O candidato selecionado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLU e Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO**.
- 10.3 O processo seletivo terá validade de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, até o limite agosto de de 2018.
- 10.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.
- 10.5 Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.
- 10.6 Concluído o processo de seleção e escolha, que trata este Edital, sempre que necessário, a SEPLU e SEAMO, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 10.7 O candidato classificado deverá manter seu endereço e número de telefone atualizado junto à comissão Municipal responsável pelo Processo Seletivo, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido o endereço e telefones desatualizados.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

- 10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, em última instância, pelos Secretários Municipais de Planejamento Urbano e de Administração e Modernização.
- 10.9 Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Avaliadora nomeada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Administração e Modernização.
- 10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 10.11 Revogam-se as disposições em contrário.

## 11 - CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	EVENTO
27 de julho de 2017	Publicação do Edital
02,03 e 04 de agosto de 2017	Período de Inscrição
07,08 e 09 de agosto de 2017	Análise de Títulos
11 de agosto de 2017	Resultado da Análise de Títulos
14 de agosto de 2017	Analises de Recursos
15 de agosto de 2017	Publicação da Análise de Recursos
16, 17 e 18 de agosto de 2017	Entrevista Técnica
23 de agosto de 2017	Resultado Final

Imperatriz – MA, 27 de julho de 2017

  
Fidélis Rodrigues da Silva Uchôa  
Secretário de Planejamento Urbano

  
José Antonio Silva Pereira  
Secretário de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

ANEXO I

QUADRO I

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior em Engenharia Civil com Curso de Orçamento de Obras, inscrição no Conselho Competente e experiência comprovada na área.	02	30h	R\$ 1.301,99
NUTRICIONISTAS	Nível Superior em Nutrição inscrição no Conselho Competente e experiência comprovada na área	10	30h	R\$ 1.752,51

II - NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGO	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MESNAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, e Experiência comprovada.	07	40h	R\$ 995,94
AUXILIAR DE RH	Ensino Médio Completo, e Experiência comprovada na área	01	40h	R\$ 995,94
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.	24	40h	R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE ENGENHARIA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Edificações e experiência comprovada na área.	03	40h	R\$ 1.100,00
ANALISTA TÉCNICO DE POSTURA, ALVARÁ E HABITE-SE	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.	04	40h	R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo	02	40h	R\$ 937,00
VIGIA (DIURNO)	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área.	01	40h	R\$ 937,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

**ANEXO II**

**QUADRO II**

**DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

	<b>NIVEL SUPERIOR</b>		
	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITARIO EM PONTOS</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
	<b>3. Cursos de Especializações na área. Limitados há 05 cursos.</b>	<b>10</b>	<b>50</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (B)</b>	Experiência Profissional na área: para efeito de cálculo serão atribuídos 10 pontos a partir de 01 ano completo. Limitados há 05 anos.		<b>50</b>
	<b>Total (A) +(B)</b>		<b>100</b>

**QUADRO III**

	<b>NIVEL MÉDIO</b>		
	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITARIO EM PONTOS</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (A)</b>	<b>1. Curso com duração mínima acima de 120 horas na área específica.</b>	<b>8,33</b>	<b>25</b>
	<b>2. Curso com duração mínima de 80 horas na área específica.</b>	<b>5,0</b>	<b>15</b>
	<b>3. Curso com duração mínima de 40 horas na área específica.</b>	<b>3,33</b>	<b>10</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (B)</b>	Experiência Profissional na área: para efeito de cálculo serão atribuídos 10 pontos por ano completo trabalhado, até o limite de 05 (cinco) anos		<b>50</b>
	<b>Total (A) +(B)</b>		<b>100</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

QUADRO IV

	NIVEL FUNDAMENTAL	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO DE PONTOS
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Experiência Profissional Especifica no cargo para efeito de cálculo serão atribuídos 20 pontos por ano completo trabalhado, até o limite de 05 (cinco) anos.	<b>100</b>
	<b>Total (A)</b>	<b>100</b>

ANEXO III

QUADRO V

ETAPAS DO PROCESSO

PARA TODOS OS CARGOS			
ETAPA	CARÁTER	ESPECIFICAÇÕES	MAXIMO DE PONTOS
Primeira Etapa	Classificatório	Avaliação de Títulos	50
		Experiência Profissional	50
Segunda Etapa	Eliminatório	Entrevista	50
<b>TOTAL FINAL</b>			<b>150</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

ANEXO IV  
QUADRO VI  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

<b>EDITAL Nº 001 /2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>			
NOME:		TEL. CONTATO:	
CARGO:		ESPECIALIDADE ( SE HOUVER):	
CPF:	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO:	CEP	MUNICÍPIO	UF
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>TÍTULOS ENTREGUES</b>			
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
ASSINATURA DO AVALIADOR:			DATA: / /
Declaro conhecer o Edital nº 0/2017- Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano SEPLU e preencher todos os requisitos neles exigido. PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO			
/ / DATA		_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

<b>EDITAL Nº 0/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEPLU REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	
Nº _____	
NOME: _____	
CARGO: _____	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

ANEXO V  
QUADRO VII  
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no

CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Órgão

Expedidor: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) à

\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_, fone: \_\_\_\_\_, DECLARO, perante o Poder Executivo Municipal de Imperatriz - MA, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, que:

Não exerço cargo acumulado, emprego ou função pública, neste Município, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Exerço o cargo, emprego ou função pública acumulada mencionada abaixo.

Cargo, Emprego ou Função Pública declarada (a): \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme na carteira de identidade)